



1040  
240

Livro Nº.....  
Fls. Nº.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

[pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**LEI Nº 1219 DE 15 DE MAIO DE 2001.**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), em favor de diversas Secretarias Municipais.**

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de até R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), ao Orçamento Geral do Município, para atender a seguinte programação:**

CODIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	FT	VALOR
2301.04181112.012	Apoio ao Produtor Rural	4120	00	R\$15.000,00
2701.10603252.021	Serviço de Limpeza Urbana	3120	00	R\$ 3.000,00
2701.10603252.023	Operação do Terminal Rodoviário	3132	00	R\$ 3.000,00
2701.16885371.087	Construção de Estradas Municipais	4110	00	R\$15.000,00
2501.08421882.017	Manutenção e Desenv. Ensino Fundamental	3120	00	R\$ 6.000,00
2501.08421882.017	Manutenção e Desenv. Ensino Fundamental	3120	00	R\$ 6.000,00
2802.13754282.026	Manutenção e Operacionalização do SUS	3120	00	R\$16.000,00
2201.03070212.007	Manutenção de serviços Administrativos	3120	00	R\$ 4.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$68.000,00</b>

**Art.2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica anulada a seguinte dotação orçamentária:**

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	FT	VALOR
2701.16915751.045	Calçamento de Vias Urbanas	4110	00	R\$68.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$68.000,00</b>

**Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Minas Novas, 15 de Maio de 2001.

*Telma Blandina Wenceslau*  
**Telma Blandina Wenceslau**  
Prefeita Municipal